



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 64/2015.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 13.821,84 (Treze mil e oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 957/2014.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 13.821,84 (Treze mil e oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1170	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	6.783,36
1172	4490.51.00.00	01103	Obras e Instalações	6.238,48
<b>Total da Unidade</b>				<b>13.021,84</b>

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2037		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2231	3390.14.00.00	31745	Diárias – Pessoal Civil	800,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>800,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 957/2014.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
660	3190.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.783,36
670	3190.11.00.00	01103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.238,48
680	3390.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	3.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>13.021,84</b>

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010.2034		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
2090	3390.39.00.00	31745	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	800,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>800,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 15 de abril de 2015.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal